

## **RESOLUÇÃO Nº 01/PósARQ/2011 de 28 de novembro de 2011.**

*Dispõe sobre Normas para Credenciamento e  
Recredenciamento Docente no PósARQ.*

De acordo com as Portarias nº 191 e nº 192, de 04 de outubro de 2011, ambas da CAPES, a Resolução Normativa 05/CUN/2010, de 27 de abril de 2010 e o Regimento Interno do PósARQ, publicado no Boletim Oficial da UFSC, no dia 16/08/2011, o Colegiado estabelece as Normas Específicas de Credenciamento e Recredenciamento Docente no PósARQ e os critérios para o cálculo da pontuação relativa ao processo.

Art. 1.º Será formada uma comissão de credenciamento/recredenciamento constituída por, no mínimo, três (3) professores permanentes, que instruirão o Colegiado Delegado do Curso. Após a aprovação pelo Colegiado Delegado, os pedidos de credenciamento inicial e recredenciamento deverão ser homologados pela Câmara de Pós-Graduação (CPG).

I – No Mestrado, o docente credenciado estará apto a ministrar disciplinas e orientar Dissertações.

II – No Doutorado, o docente poderá ser credenciado em duas categorias:

a) Professor de Disciplina;

b) Professor de Disciplina e Orientador de Tese;

III – O credenciamento inicial será validado por até três (3) anos, passível de ser renovado pelo Colegiado Delegado.

IV – Para o credenciamento e recredenciamento docente, serão consideradas as atividades relativas a um período de avaliação dos últimos três (3) anos completos;

V – O professor poderá ser credenciado nas seguintes categorias: permanente, colaborador e visitante, segundo as exigências específicas das Portarias nº 191, de 4 de outubro de 2011 e Portaria nº 192, de 4 de outubro de 2011, ambas da CAPES.

Art. 2.º Serão exigidos como requisitos mínimos para Credenciamento no Mestrado:

I – Titulação de Doutor;

II – Currículo Lattes atualizado;

III – Produção relevante, atingindo 24 pontos na Produção Intelectual e 10 pontos na Produção Acadêmica, de acordo com as Tabelas de Pontuação (Anexo 1);

IV – Proposta ou oferta de 1 disciplina, incluindo nome, ementa, conteúdo programático, formas de avaliação e bibliografia básica.

Art. 3.º Serão exigidos como requisitos mínimos para Credenciamento no Doutorado:

I – Titulação de Doutor há no mínimo cinco (5) anos;

II – Currículo Lattes atualizado;

III – Produção relevante, atingindo 48 pontos na Produção Intelectual e 20 pontos na Produção Acadêmica, de acordo com a Tabela de Pontuação (Anexo 1);

IV – Proposta ou oferta de 1 disciplina, incluindo nome, ementa, conteúdo programático, formas de avaliação e bibliografia básica, se docente externo ao Programa.

V – Ser membro atuante de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq e certificado pela Instituição de origem;

Parágrafo único. Como requisito adicional para orientar Teses, será exigido o mínimo de 03 (três) Dissertações ou (01) Tese concluídas, em programas reconhecidos pela CAPES.

Art. 4.º Serão exigidos para credenciamento docente:

I – Recredenciamento no Mestrado

a) Requisito básico: Ter ministrado ao menos uma disciplina por ano de avaliação. Exige-se, para todas as disciplinas ministradas no período, média de aprovação boa ou muito boa em 60% das avaliações dos discentes;

b) Ter orientado uma dissertação no período em avaliação;

c) Obter 24 pontos mínimos na Tabela de Produção Intelectual;

d) Obter 10 pontos mínimos na Tabela de Produção Acadêmica.

II – Recredenciamento no Doutorado:

a) Requisito básico: Ter ministrado ao menos uma disciplina por ano de avaliação. Exige-se, para todas as disciplinas ministradas no período, média de aprovação boa ou muito boa em 60% das avaliações dos discentes;

b) Ter orientado uma dissertação e/ou tese no período em avaliação;

c) Obter 48 pontos mínimos na Tabela de Produção Intelectual;

d) Obter 20 pontos mínimos na Tabela de Produção Acadêmica.

§ 1.º Como requisito adicional, será exigido 1 (um) artigo científico publicado em periódico (QUALIS CAPES, A1, A2, B1 ou B2) no período em avaliação;

§ 2.º O professor que não atender os quesitos exigidos para credenciamento ao mestrado será automaticamente descredenciado do Programa. O professor que não atender os quesitos exigidos para credenciamento ao doutorado, mas somente os de mestrado, poderá permanecer credenciado nesta última categoria.

§ 3.º Nos casos de descredenciamento, o docente manterá somente as orientações em andamento de modo a não prejudicar os alunos orientandos, segundo determina o Regimento Interno do PósARQ, publicado no Boletim Oficial da UFSC, no dia 16/08/2011. Na impossibilidade de manter as orientações, caberá a Coordenação designar novo orientador.

§ 4.º O professor poderá solicitar nova avaliação ao atingir os quesitos necessários.

Art. 5.º O professor requerente deverá montar as suas tabelas (ver Anexo 1) com as pontuações correspondentes à sua produção e informar a localização de cada item no seu currículo Lattes.

Art. 6.º Esta resolução entra em vigor na data de sua homologação pela CPG.

Aprovados corpo de texto e anexo pelo Colegiado do Curso na Reunião Ordinária de 28 de novembro de 2011.

Aprovados corpo de texto e anexo pelo Colegiado do Curso na Reunião Ordinária de 28 de novembro de 2011

Homologada pela Câmara de Pós-Graduação 05/04/12

## ANEXO I TABELAS DE PONTUAÇÃO

**Tabela 1 - Tabela de Pontuação da Produção Intelectual**

PRODUÇÃO INTELECTUAL	Quant.	Pontuação	Total
1.1 Autoria de Livro L3 e L4		22	
1.2 Autoria de Livro L1 e L2		18	
1.3 Capítulo de Livro L3 e L4		08	
1.4 Capítulo de Livro L1 e L2		06	
1.5 Publicação em Periódico QUALIS A1 e A2		24	
1.6 Publicação em Periódico QUALIS B1, B2 e B3		16	
1.7 Publicação em Periódico QUALIS B4, B5		08	
1.8 Publicação em Periódico QUALIS C ou sem classificação		01	
1.9 Publicação em Evento QUALIS A1 e A2		12	
1.10 Publicação em Evento QUALIS B1, B2 e B3		06	
1.11 Publicação em Evento QUALIS B4, B5		03	
1.12 Relatório Final de Produção Técnico/ Artístico/ Cultural de projeto financiado por fomento externo com chamada por edital aberto		06	
1.13 Relatório Final de Produção Técnico / Artístico / Cultural de projeto de pesquisa e extensão aprovado pelo Departamento de origem, incluindo Consultorias e assessorias de interesse público, vinculadas a projetos de pesquisa na pós-graduação		03	
1.14 Organização de Livro, Periódicos ou Anais de congresso científico (QUALIS)		04	
1.15 Coordenador na Organização de Evento Científico Internacional, Nacional ou Regional		06	
1.16 Membro da Comissão Organizadora de Evento Científico Internacional, Nacional ou Regional		02	
1.17 Conferencista em evento científico		04	
1.18 Participante em mesa-redonda de evento científico ou Palestrante em outras instituições		02	
1.19 Cursos de curta duração ministrados na UFSC		01	
1.20 Cursos de curta duração ministrados em outras instituições		02	
1.21 Coordenação de Projeto de Pesquisa ou Extensão em andamento, financiado por fomento externo com chamada por edital aberto;		06	
1.22 Participação em Equipe de Projeto de Pesquisa ou Extensão em andamento, financiado por fomento externo com chamada por edital aberto;		03	
1.23 Participação em Equipe de Projeto ou Extensão em andamento, aprovado pelo Depart. de origem		02	
1.24 Participação em concursos de projetos de arquitetura,		03	



urbanismo e design de interesse público.			
1.25 Registro de Patente		06	
1.26 Desenvolvimento de material didático de interesse público		02	
1.27 Outras atividades relevantes de interesse público não enquadradas nos itens anteriores		até 03	
<b>TOTAL</b>			

**Tabela 2 - Tabela de Pontuação da Produção Acadêmica**

PRODUÇÃO ACADÊMICA	Quant.	Pontuação	Total
2.1 Orientação de tese de Doutorado defendida em Programas reconhecidos pela Capes		06	
2.2 Co-orientação de tese de Doutorado defendida em Programas reconhecidos pela Capes		03	
2.3 Orientação de dissertação de Mestrado defendida em Programas reconhecidos pela Capes		04	
2.4 Co-orientação de dissertação de Mestrado defendida em Programas reconhecidos pela Capes		02	
2.5 Orientação de Monografia de Especialização defendidas em Programas reconhecidos pela Capes		03	
2.6 Orientação de Mestrado em andamento com Qualificação concluída em Programas reconhecidos pela Capes		02	
2.7 Orientação de Doutorado em andamento com Qualificação concluída em Programas reconhecidos pela Capes		03	
2.8 Orientação concluída de Iniciação Científica, Estágio em IES e Tutoria com bolsa		02	
2.9 Orientação concluída de TCC, Estágio Docência e Estágio Profissionalizante em IES.		01	
2.10 Participação em bancas examinadoras de Doutorado, Mestrado e Qualificação de Doutorado na UFSC.		02	
2.11 Participação em bancas examinadoras de Doutorado, Mestrado e Qualificação de Doutorado em outra IES.		03	
2.12 Participação em bancas examinadoras de concurso para ingresso na carreira do magistério superior.		02	
2.13 Membro de Conselho Editorial de Publicações		04	
2.14 Membro de Comitê de Revisão de Publicações		01	
2.15 Membro de Comissões do PósARQ		01	
2.16 Membro do Colegiado Delegado do PósARQ		02	
2.17 Representante em sociedade científica ou em entidade de classe		01	
2.18 Membro de órgãos oficiais (CAPES, CNPQ, FAPES, Conselhos Governamentais)		01	
2.19 Parecer Ad Hoc na submissão de artigo em periódico, de projeto para financiamento ou de relatórios de pesquisa/extensão		01	
2.20 Intercâmbio no país, por ano		01	
2.21 Intercâmbio Internacional, por ano		02	
2.22 Pós-doutoramento concluído (nacional ou internacional), por ano		04	
2.23 Coordenação em Projetos de Cooperação em redes nacional e internacional		03	



2.24 Participação em Projetos de Cooperação em redes nacional e internacional		01	
2.25 Organização de cursos e seminários de interesse do Programa		01	
2.26 Coordenação do PósARQ, por ano		06	
2.27 Sub-coordenação do PósARQ, por ano		03	
2.28 Coordenação em Curso de Graduação ou Chefia de Departamento, por ano		06	
2.29 Sub-coordenação em Curso de Graduação ou Sub-chefia de Departamento, por ano		03	
TOTAL 2			
TOTAL GERAL = Total 1 + Total 2 =			